



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 113 /84

Aprova o Orçamento - Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício de 1985.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. ESTATUTÁRIAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso para o exercício de 1985, discriminado pelos anexos que integram esta Resolução, que estima a receita em Cr\$ 71.962.100.000,00 (Setenta e Um Bilhões, Novecentos e Dois Milhões e Cem Mil Cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com o Anexo I, mediante arrecadação de Recursos Próprios, Alienação de Bens e Contribuição da União, através de Transferência Correntes e Transferências de Capital na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação :

I - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	64.895.400
Receitas de Serviços	<u>3.906.800</u>
Serviços Educacionais	1.431.315
Serviços Administrativos	248.575
Serviços de Saúde	1.162.435
Serviços de Hospedagem e Alimentação	1.026.960
Serviços Recreativos e Culturais	37.515
Receita Industrial	<u>126.000</u>
Editorial e Gráfica	126.000
Transferências Correntes	<u>60.862.600</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	7.066.700
Alienação de Bens Imóveis	<u>980.600</u>
Transferências de Capital	<u>6.086.100</u>
TOTAL GERAL	71.962.100

Artigo 3º - A Despesa será executada se gundo a discriminação dos respectivos anexos II, III, IV e V, que expressam o Programa de Trabalho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, desdobrado a nível de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa e Fontes de Recursos, de acordo com o seguinte desdobramento Funcional-Programático:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

Educação e Cultura	71.296.100.000
Assistência e Previdência	666.000.000
TOTAL	71.962.100.000

2 - DESPESAS POR PROGRAMAS

Ensino Superior	71.296.100.000
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	666.000.000
TOTAL	71.962.100.000

3 - DESPESAS POR SUBPROGRAMAS

Administração Geral	13.725.900.000
Edificações Públicas	2.893.000.000
Pesquisa Fundamental	4.629.000.000
Ensino de Graduação	33.706.500.000
Ensino de Pós-Graduação	6.401.400.000
Extensão Universitária	1.545.000.000
Treinamento de Recursos Humanos	892.300.000
Alimentação e Nutrição	1.654.000.000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

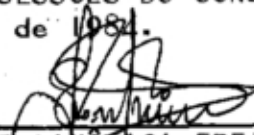
Bolsas de Estudos	400.000.000
Previdência Social do Servidor Público	666.000.000
Assistência Médica e Sanitária	4.778.000.000
Difusão Cultural	671.000.000
TOTAL	71.962.100.000

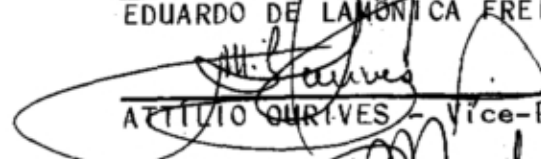
Artigo 4º - À aplicação dos recursos previstos nesta Resolução será feita pelo Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, observada a legislação pertinente, ficando, ainda, o Reitor autorizado a:

- I - Incluir no Orçamento-Programa os recursos provenientes de Auxílios, Convênios e Doações, após sua homologação pelo Conselho Diretor.
- II - Suplementar dotações que se tornarem insuficientes, mediante abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, nesta Resolução, segundo o que preceitua o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4 320, de 17 de março de 1964.
- III - Estabelecer normas de Programação Financeira e de Execução e Controle Orçamentário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1984.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente


ARTÚRIO OURIVES - Vice-Presidente


BENEDITO PEDRO D'ORILEO - Membro

Fernando
FERNANDO AUGUSTO ALVES RACE - Membro

Edson Pacheco
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

Isabel Coelho Rinto de Campos
ISABEL COELHO RINTO DE CAMPOS - Membro

Otacílio Borges Canavarros
OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro